



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2023**

**DE \_\_\_\_\_ DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO POR SUPERÁVIT NO ORÇAMENTO DO ANO DE 2023, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL N 1.583 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAVAN, Prefeito Municipal de Alto Paraíso RO, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir crédito Especial por superávit, no valor de R\$ 766.412,24 (Setecentos e Sessenta e Seis mil, Quatrocentos e Doze Reais e Vinte Quatro centavos), nos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**

**02 PODER EXECUTIVO**

**0208 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Tu**

**020801 Secretaria Municipal de Esporte e Turismo**

**27.813.1011.2046.0000 Desenvolvimento de Atividades Esportivas Recreativas e de Lazer**

**264 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$**  
26.646,37

0.2.700 002.178 Conv. SICONV nº 884174/2019  
MURO

**268 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$**  
50.000,00

0.2.701 002.276 CV 386/PGE/2021 - AQ  
GRAMAS

**27.813.1011.2046.0008 Arquibancada e Alamedado**

**266 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$**  
294.000,00

0.2.700 002.179 Conv. SICONV Nº 882731/19 ARQUIBANCADAS

**292** 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$  
76.734,00

0.2.500 002.001 Receita de Próprios do Município

**27.813.1011.2046.0009 Const. Centro de Eventos**

**293** 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 3.180,95

0.2.500 002.001 Receita de Próprios do Município

**267** 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$  
315.850,92

0.2.700 002.163 Construção do Centro de  
Eventos

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso I - o superavit financeiro.

**Art. 3º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 1.571 de 25 de novembro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, e na Lei Municipal nº 1.463 de 05 de janeiro de 2022, Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2022/2025.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, \_\_\_\_\_ de janeiro de 2023.

**João Pavan**  
**Prefeito Municipal**

Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Centro - Alto Paraíso/RO CEP: 76.862-000  
Contato: (69) 3534-2104 - Site: [www.altoparaiso.ro.gov.br](http://www.altoparaiso.ro.gov.br) - CNPJ: 63.762.025/0001-42



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO PAVAN, Prefeito**, em 27/01/2023 às 09:29, horário de Alto Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3.202 de 30/06/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.altoparaiso.ro.gov.br](http://transparencia.altoparaiso.ro.gov.br), informando o ID **183630** e o código verificador **6A9589CE**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ELIANI ZOMERFELD VERAO		***.904.372-**	27/01/2023 08:53

Referência: [Processo nº 1-127/2023](#).

Docto ID: 183630 v1